



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON MAMEDE

Indicação Legislativa nº 307/2023

Ementa: Indico elaborar, com prioridade, um plano para mobilidade urbana garantindo as pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida, não apenas nos centros urbanos e comerciais, mas em toda extensão do município.

Indico, após ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que por meio do setor competente seja feita a indicação de elaboração, com prioridade, de um plano para mobilidade urbana garantindo as pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida, não apenas nos centros urbanos e comerciais, mas em toda extensão do município.

Gabinete do Vereador Jefferson Mamede - Câmara Municipal de Barra Mansa

Justificativa - Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores:

A presente indicação se faz necessária, pois a mobilidade urbana se refere à facilidade de deslocamentos de pessoas e bens no espaço urbano. Tais deslocamentos são feitos a pé ou por meio de veículos, motorizados ou não, utilizando-se de toda a infraestrutura (vias, calçadas, etc.) que possibilita o ir e vir cotidiano. Isso significa que a mobilidade urbana é mais do que o transporte urbano, ou seja, mais do que o conjunto de serviços e meios de deslocamento de pessoas e bens. É o resultado da interação entre os deslocamentos de pessoas e bens com a cidade. A disponibilidade de meios e infraestrutura adequados para os deslocamentos de pessoas e bens numa área da cidade podem ajudar a desenvolver essa área. Do mesmo modo, uma área que se desenvolve vai necessitar de meios e infraestrutura adequados para os deslocamentos das pessoas e bens naquele local. Pensar a mobilidade urbana é, portanto, pensar sobre como se organizam os usos e a ocupação do município e a melhor forma de garantir o acesso das pessoas e bens ao que a cidade oferece (locais de emprego, escolas, hospitais, praças e áreas de lazer), e não apenas pensar os meios de transporte e o trânsito.

Barra Mansa, 02 de junho de 2023.

Vereador **Jefferson MAMEDE**

Por toda Cidade!

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br